



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.066/2013

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes
dotações orçamentárias:

	08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
	0802- Fundo Municipal da Saúde- Recurso União		
	Atividade 2.044- PAB PSF-Programa Saúde da Família		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	600,00
	RECURSO VINCULADO 4520-PSF-Programa de Saúde da Família		
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	600,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será
coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recursos
vinculado 4520-PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA no valor de R\$ 600,00
(Seiscentos Reais).

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder
Executivo.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 06 DE DEZEMBRO
DE 2013.

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 06 a 21 de dezembro de 2013

Av. Monsenhor Paulo Chiamont, nº 400- Centro Administrativo - União da Serra - 99215-000 - Fone (054)476-1144/1145 - Fax
(054)476-1055

“UMA NOVA REALIDADE”